



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer Técnico IEF/URFBIO TRIANGULO - NUREG nº. 64/2022

Uberlândia, 08 de julho de 2022.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	CPF/CNPJ: 60.431863/0001-45	
Endereço: Rodovia BR050 Km 196 + 150m	Bairro: Zona Rural	
Município: Delta	UF: MG	CEP: 38108-000
Telefone: 34-99960-0133	E-mail: vittaengenharia@terra.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3 (x) Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Busby Participações Ltda	CPF/CNPJ: 05.327.124/0001-08	
Endereço: Av. Leopoldino de Oliveira 4.4113	Bairro: Centro	
Município: Uberaba	UF: MG	CEP: 38010-000
Telefone: 34-99960-0133	E-mail: vittaengenharia@terra.com.br	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Santo Inácio e Bebedouro	Área Total (ha): 142,46
Registro nº: 62.126	Município/UF: Delta/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3121258-8C8F.23F7.2FDC.414E.A381.5DD3.6244.922B	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	05	Unidades
Corte de árvores nativas vivas plantadas - sansão-do-campo (<i>Mimosa caesalpiniaefolia</i>) - dispostos em fileira	598,8	Metros Lineares

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (Siras 2000 - 23K)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	05	Unidades	202.938	7.796.687
Corte de árvores nativas vivas plantadas - sansão-do-campo (<i>Mimosa caesalpiniaefolia</i>) - dispostos em fileira	598,8	Metros Lineares	202.938	7.796.687

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris,	0,3723

exceto horticultura

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (<i>quando couber</i>)	Área (ha)
Mata Atlântica	Outros - árvores isoladas		0,3723

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa	-	10,95	m ³
Madeira de floresta nativa	-	-	m ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 08/07/2022

Data da vistoria: 08/07/2022

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico: 11/07/2022

Análise das informações prestadas pelo empreendedor através do uso das ferramentas remotas disponíveis (Google Earth, QGis, Sicar e Brasil Mais).

Laudo realizado de acordo com Memorando-Circular nº 3/2020/IEF/DCMG de janeiro de 2020.

2. OBJETIVO

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

O empreendedor solicita o corte de 05 árvores e 598,8 metros lineares de *sansão-do-campo* (*Mimosa caesalpiniaefolia*) em 0,3723 hectares na Fazenda Santo Inácio e Bebedouro, matrícula 62.126 com objetivo de restaurar a cerca de divisa do imóvel.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor: _____

Foram solicitadas 05 árvores em 0,3723 hectares, o que representa 13,4 árvores/ha dentro dos parâmetros estabelecidos no Decreto 47.749/2019.

Taxa de Expediente: R\$ 596,29 - DAE 1401177425891 - Pago em 21/03/2022

Taxa florestal: R\$ 73,13 - DAE 2901177428898 - Pago em 21/03/2022 - Referente ao rendimento de lenha

Não houve necessidade de complementação.

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 0,3723 ha, localizada na propriedade Fazenda Santo Inácio e Bebedouro, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso interno no imóvel e incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura*.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

☒ Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal - R\$ 313,41 - DAE 1501199475813 - Pago em 12/07/2022

☐ Formação de florestas, próprias ou fomentadas

☐ Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

☐ COPAM / URC ☒ SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Camila Melani Neves Costa

MASP: 1.366.909-8



Documento assinado eletronicamente por **Camila Melani Neves Costa, Servidor (a) Público (a)**, em 14/07/2022, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49437367** e o código CRC **5499583C**.